



LEI COMPLEMENTAR Nº 221 DE 27 DE MARÇO DE 2025
Projeto de Lei Complementar nº 3 / 2025

(Concede reajuste salarial ao quadro de pessoal nos termos do artigo 37, X, da Constituição Federal)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder aos funcionários ocupantes do quadro de pessoal em Comissão, Efetivo, Celetista, Estatutário, Inativo, Pensionistas e do Magistério, desta Prefeitura Municipal, reajuste salarial no percentual de 6,06%, em atendimento ao disposto no Artigo 37, X, da Constituição Federal e do que lhe corresponde na Lei Orgânica do Município de Serra Negra.

Art. 2º O valor do abono concedido pela Lei Complementar nº 214, de 26 de março de 2024, passará a ser de R\$ 26,61 (vinte e seis reais e sessenta e um centavos).

Art. 3º Fica o cartão alimentação, reajustado em 34,7709%, passando de R\$ 371,00 (trezentos e setenta e um reais) para R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Parágrafo único. Para os servidores/funcionários, que optarem pelo recebimento da cesta básica, o Município concederá o cartão alimentação, cujo valor corresponderá a diferença entre o valor para a aquisição da cesta básica e o valor do cartão alimentação mencionado no *caput* deste artigo.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

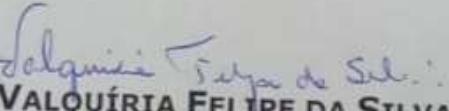
de Mogi Guaçu e Região - SINDIÇU, passando o referido Acordo Coletivo de Trabalho a fazer parte integrante da presente Lei Complementar.

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, 27 de março de 2025


ELMIR KALIL ABI CHEDID
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.


VALQUÍRIA FELIPE DA SILVA
- Secretária em exercício -